

EDITAL DE ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARCOVERDE/2024-2026

A Secretaria de Cultura de Arcoverde e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Arcoverde, tornam pública a convocatória de artistas, técnicas/os e produtoras/es culturais para a eleição de novas conselheiras e conselheiros dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Políticas Culturais, no período 2024 a 2026, observadas as disposições Constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital estabelece normas para a realização do processo eleitoral com a finalidade de escolher as/os representantes titulares e suplentes da sociedade civil, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais-CMPC, para o período de 2024 a 2026, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

1.2. O processo eletivo de que trata este Edital ocorrerá a partir da formação de colégio eleitoral, devendo ser realizado em três etapas:

1.2.1. Inscrição e habilitação para participação no processo eleitoral e no fórum setorial de cada segmento e área, conforme detalhado nos itens “3” e “4” deste Edital;

1.2.2. Realização de 01(um) fórum setorial por segmento ou área, para discussão de demandas de cada segmento artístico e apresentação de propostas de candidaturas de novas/os conselheiras/os e suplentes.

1.2.3 Eleição de 01 (uma/um) conselheira/o titular e respectiva/o suplente, conforme item “1.3” deste Edital.

1.3 Os Fóruns setoriais ou específicos serão divididos em segmentos e áreas, conforme definidos no Regimento Interno:

- a) Artes visuais e plásticas
- b) Artes urbanas e juventudes
- c) Artesanato e moda
- d) Artes cênicas
- e) Audiovisual
- f) Bois, ursos, quadrilhas e similares
- g) Expressão de Culturas de matrizes africanas
- h) Expressões culturais de gênero
- i) Expressões de culturas tradicionais

- j) Livro, leitura e literatura
- k) Música
- l) Patrimônio, memória e pontos de cultura
- m) Técnicos e produtores culturais

2. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 As eleitoras (es) e as candidatas (os) a titular das cadeiras deverão ter seus cadastros homologados em inscrição na Secretaria de Cultura, ou por meio de formulário digital disponível em <https://forms.gle/gbdD3BLcMZSPpB9Y9>.

2.2 As inscrições/habilitações de eleitoras/es e candidatas/os serão realizadas presencialmente na Secretaria de Cultura ou por meio da plataforma digital on-line, disponível no sítio eletrônico <https://forms.gle/gbdD3BLcMZSPpB9Y9>. A habilitação será feita após análise da Comissão Eleitoral.

2.3 Ao cadastro, seja ele feito através de formulário Google ou presencialmente, deverão ser anexadas comprovações de vinculação com o segmento no qual atua nos últimos dois anos.

2.4 - A abertura do processo de votação ocorrerá após a realização dos fóruns setoriais.

2.5 – Caso não haja candidato para alguma das representações, a/o atual conselheira/o desta, poderá ser reconduzida\o.

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 As/os interessadas/os em fazer a inscrição, para a participação no processo eleitoral que se compõem de segmentos e áreas culturais, conforme item “1.3”, deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser pessoa física, com comprovada vinculação por pelo menos dois anos a um dos segmentos ou áreas referidas no item “1.3”; ser maior de 18 anos; não exercer cargos efetivos ou comissionados da Prefeitura Municipal de Arcoverde;
- b) Não ser membro da Comissão Eleitoral e ser residente e domiciliado no município de Arcoverde;
- c) Só será admitida 01 (uma) inscrição de pessoa física em apenas 01 (um) segmento artístico. Caso haja homologação de mais de uma inscrição passa a valer a última que for realizada.

3.2. O ato de inscrição para a habilitação no processo eleitoral será iniciado através do preenchimento do formulário próprio disponibilizado por meio

eletrônico, pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e pela Secretaria de Cultura, de modo paritário.

3.2.1. A inscrição será considerada realizada mediante o preenchimento por meio eletrônico no prazo de inscrição estabelecido nos itens “5” e “6” deste Edital, do formulário mencionado no item anterior.

3.2.2. A comprovação de vinculação a um dos segmentos definidos no item “1.3” e indicado no formulário de inscrição dar-se-á mediante envio, juntamente com a documentação prevista no item anterior, de materiais tais como matérias jornalísticas, revistas, sites, folders, cartazes, declarações de órgãos públicos, empresas e entidades privadas, associações comunitárias, culturais ou religiosas, bem como documento que comprove endereço atual (Água, luz, telefone, autodeclaração), para efeito de inscrição no fórum da área, entre outras comprovações, a critério da Comissão Eleitoral.

3.2.3. Após o processo de análise dos documentos de inscrição, conforme definido nos itens anteriores, a Comissão Eleitoral informará no site da Prefeitura de Arcoverde (www.arcoverde.pe.gov.br), nos prazos fixados no item “6”, a lista das/os habilitadas/os como candidatas/os de cada segmento ou área, com o objetivo de eleger as/os representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural/CMPC.

4. DA REALIZAÇÃO DOS FÓRUNS SETORIAIS:

4.1. Para os segmentos ou área contemplado no item “1.3” deste Edital, serão realizados Fóruns setoriais no auditório da Secretaria de Educação de Arcoverde, localizada na Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 72 - Centro, Arcoverde - PE, 56505-480.

4.1.2 Os Fóruns acontecerão de acordo com o cronograma abaixo:

Segmento	Data
Artes visuais e plásticas / Artesanato e moda	01/04/2024
Artes urbanas e juventude / Bois, ursos, quadrilhas e similares / Expressões culturais de gênero	02/04/2024
Artes cênicas / Audiovisual / Livro, leitura e literatura	03/04/2024
/ Expressão de Culturas de matrizes africanas / Expressões de cultura tradicionais / Patrimônio, memória e pontos de cultura	04/04/2024
Música / Técnicos e produtores culturais	05/04/2024

5. DAS REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL, NO MODO VIRTUAL, ATRAVÉS DA PLATAFORMA FORMULÁRIOS GOOGLE, CONFORME ITEM “2.2.”.

5.1. As inscrições de eleitoras/es serão realizadas por meio de formulário on-line disponível no sítio eletrônico <https://forms.gle/gbdD3BLcMZSPpB9Y9> ou presencialmente na Secretaria de Cultura.

5.2. É de inteira responsabilidade da(o) participante realizar a inscrição dentro do prazo e horário estabelecidos neste edital.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas entre às 00h do dia 14/03/2024 até às 23:59h (horário de Brasília) do último dia de inscrição, 18/03/2024.

5.4. A plataforma online para inscrições interromperá o recebimento de inscrições após o horário limite estabelecido no item anterior.

5.5. Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados deverão estar em formato PDF, não devendo ultrapassar 10 MB (dez megabytes) de tamanho cada um.

5.6. A manutenção dos conteúdos dos links disponibilizados, bem como a sua integridade, é de responsabilidade exclusiva do(a) participante.

5.7. Para os casos de inscrições duplicadas ou idênticas, será considerada a última inscrição.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL- CMPC (2024 a 2026)	
6.1. DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E VOTAÇÃO	
Fase	Período
Lançamento do Edital	11/03/2023
Período de impugnação do edital	11/03/2024 a 13/03/2024
Cadastro de Eleitoras/es e interessadas/os em candidatura	14/03/2024 a 18/03/2024
Divulgação da Homologação dos Eleitores e Eleitoras e Candidatos e Candidatas	21/03/2024
Recurso da Fase das Inscrições	21/03/2024 a 25/03/2024
Resultado do Recurso	28/04/2024
Fóruns Setoriais	01/04/2024 a 05/04/2024
Divulgação das candidaturas	09/04/2024
Eleições	10/04/2024 a 12/04/2024
Resultado das Eleições	15/04/2024
Recurso da Fase de Eleição	15/04/2024 a 17/04/2024
Resultado Final da Eleição	22/04/2024

7. DA ELEIÇÃO

7.1 A votação se dará exclusivamente de modo virtual, através de formulário Google, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde. O formulário ficará disponível de 10/04/2024 até as 23h59 do dia 12/04/2024.

7.1.2 Eleitores que necessitem suporte com a plataforma digital ou não tenham acesso à internet podem comparecer à Secretaria de Cultura, no período estipulado no item 6.1, das 9h às 12h para realizarem a votação.

8. DA VOTAÇÃO

8.1 Serão considerados(as) eleitos(as) para cada segmento ou área, os(as) 02(dois/duas) mais votados(as), tendo no mínimo maioria simples, necessariamente 01(um/uma) titular e 01(um/uma) suplente por segmento ou área, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovados por igual período.

8.1.2. Em caso de empate para definição dos(as) conselheiros(as) eleitos(as), titular e suplente, será considerado(a) eleito(a) titular o(a) candidato(a) com maior idade.

8.1.3. Os(as) suplentes serão sempre os(as) segundos(as) candidatos(as) mais votados(as) para cada segmento ou área.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os atuais Conselheiros(as), Titulares e Suplentes, serão dispensados (as) da apresentação da documentação prevista neste Edital, exceto quanto ao preenchimento da ficha de inscrição.

9.2 As situações não previstas nas normas contidas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

9.3. E-mail e telefone para contatos e esclarecimentos necessários sobre o processo eleitoral com membros da Comissão Eleitoral: secult.arcoverde@gmail.com e (87) 3821 2263.

Arcoverde, 11 de março de 2024

Romualdo Rodrigues de Freitas

Presidente do CMPC

Maria Juliana de Aguiar

Secretária municipal de Cultura